REFORMA CEIM JARDIM JANAÍNA

MEMORIAL DESCRITIVO

Logradouro: Rua Alemanha, S/N

Bairro: Jardim Janaína

Responsável Técnico: Gabriel Cardoso

JULHO de 2021



Sumário

1.	Apresentação3	
2.	Objeto3	
3.	Localização	
4.	Prazo de execução dos serviços	
5.	Disposições Preliminares	
6.	Instalação e Administração	
7.	Projetos e Memorial	
8.	Serviços6	
8.1	Serviços Preliminares	6
8	3.1.1 Placa da Obra	6
8	3.1.2 Limpeza final da obra	7
8.2	Rampa Acessibilidade	7
8.3	Pintura	9
8.4	Obras Complementares	9
8	3.4.1 Limpeza de obra	9
8.5	Gestão dos resíduos gerados pela construção civil	9
8.6	Segurança do trabalho	9
8.7	OBSERVAÇÕES1	0



1. Apresentação

Este memorial tem como objetivo, descrever os serviços listados no orçamento e complementar o projeto, estabelecendo normas de serviços e indicações dos materiais a serem empregados. As normas brasileiras da ABNT complementarão estas especificações.

2. Objeto

Reforma do Centro Educacional Infantil Jardim Janaína no Bairro Jardim Janaína, nesta Municipalidade.

3. Localização

No Centro Educacional Infantil Jardim Janaína, no Bairro Jardim Janaína.



Figura 1 - Localização do terreno



4. Prazo de execução dos serviços

O prazo de execução da obra será de 2 meses, a contar da data da entrega da ordem de compras. A Contratada poderá solicitar adiantamento de valores ou aditamento de prazo se a Fiscalização julgar procedente os motivos argumentados pela mesma.

5. Disposições Preliminares

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes neste memorial descritivo e no projeto.

Em caso de divergências entre desenhos de escala diferentes, prevalecerão os de maior escala. Em caso de divergências entre cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

O material a empregar, assim como a mão de obra, será de primeira qualidade objetivando a obtenção de um acabamento esmerado nos serviços.

Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como especificações, poderá ser feita sem autorização por escrito da fiscalização, que poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações fornecidas. As alterações autorizadas deverão ser cadastradas pela Contratada, com elaboração de desenhos "Como Construídos", cujos originais serão entregues à Secretaria de Planejamento.

Para produtos e materiais de marcas ou fabricantes mencionados nestas especificações, será admitido o emprego de similares, desde que ouvida previamente a fiscalização ou responsável técnico e mediante sua expressa autorização por escrito. Entende-se por similaridade entre dois materiais e equipamentos, quando existe a analogia total ou equivalência do desempenho dos mesmos, em idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na especificação ou no serviço que a eles se refiram. Caberá ao construtor comprovar a similaridade e efetuar a consulta, em tempo oportuno, ao proprietário, não sendo admitido que a dita consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.



No início dos trabalhos a contratada deve contactar os fornecedores de todos os materiais especificados, pois não serão aceitos pedidos de substituição de materiais ou de prorrogação de prazos devidos à dificuldade de encontrar um produto na praça.

A comunicação oficial entre a Contratada e a Prefeitura é o Diário de Obras que deverá ser preenchido diariamente. O modelo do diário está anexado neste documento, e deverá estar de acordo com o modelo exigido pelo Tribunal de Contas. A contratada terá a obrigatoriedade de entregar junto ao Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, o Diário de Obras quinzenalmente, correspondendo ao período de 01 a 15 e 16 a 30/31 de cada mês. A falta de tal documentação motivará a não realização do boletim de medição.

6. Instalação e Administração

Deverá ser instalado o barracão necessário ao atendimento geral da Obra, com previsão para depósito de materiais, escritório para o pessoal da contratada e fiscalização, sanitários, etc. Este barraco também servirá de escritório da empresa, para que se guarde de forma adequada os projetos e memorial descritivo, além dos diários de obra acima citados. O abrigo deverá ter instalação elétrica e todas as necessidades para seu bom funcionamento.

O engenheiro civil responsável pela execução da obra deverá estar presente sempre que o engenheiro de fiscalização da prefeitura estiver presente na obra. A obra deverá conter um vigilante noturno e aos finais de semana sempre que o contrato estiver em vigência.

A limpeza da área destinada à implantação da Escola poderá ser feita manual ou mecanicamente. A limpeza será feita de tal modo que a área fique completamente livre de tocos, raízes e entulhos. Qualquer vegetação só será removida com autorização expressa da Fiscalização.

Periodicamente a obra deverá ser limpa, sendo procedida à remoção de todos os entulhos e detritos acumulados no decorrer dos trabalhos. Não será aceita pela Fiscalização a queima dos entulhos e detritos.

A Contratada deverá manter no escritório da obra, em lugar de fácil acesso pela Fiscalização, cópia de todo o projeto e do cronograma de obras apresentado por ocasião da licitação, deverá manter também os diários de obra (que deverão ser preenchidos diariamente na obra) para que o fiscal possa vistoriar, semanalmente.



7. Projetos e Memorial

O setor de engenharia da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Biguaçu fornecerá o projeto para execução dos trabalhos, juntamente com memorial descritivo.

8. Serviços

8.1 Serviços Preliminares

8.1.1 Placa da Obra

A Contratada será responsável pela fixação das placas de obra exigidas pela legislação do CREA, e demais órgãos de fiscalização, bem como das placas indicativas do órgão repassador do recurso (caso exista) e do órgão responsável pela fiscalização. O desenho das placas deverá obedecer ao modelo padrão da Prefeitura de Biguaçu, sendo que os dados serão fornecidos pela equipe da Secretaria Municipal de Planejamento, não sendo permitida a utilização de placas de lona ou com letras autocolantes.

PLACA MODELO PMB



Figura1. Modelo de Placa da Obra da Prefeitura Municipal de Biguaçu



8.1.2 Limpeza final da obra

A obra acontecerá em uma escola, cujas as atividades, apesar da pandemia, estão sendo desenvolvidas, portanto há funcionários circulando, há pais de alunos entrando e saindo da escola e além disso por ser uma instituição de ensino deve se ter todo o cuidado e apreço durante a execução dos serviços. Foi pensando em todo este contexto que foi colocado o item limpeza permanente da obra, para que a organização e limpeza não aconteçam apenas no fim da obra, mas todos os dias. Não se quer uma escola suja e desorganizada por que está em obras.

A obra será limpa, havendo a remoção de entulhos, com todas as instalações e equipamentos testados e em pleno funcionamento, fornecendo completas condições de habitabilidade. Serão considerados como limpeza os serviços de lavar e retirar os detritos que ficarem aderentes às superfícies. Deverá ser removida dos limites da obra, toda sobra de materiais, madeiras utilizadas em andaimes, entulhos etc.

NOTA: Em caso de divergência ou omissão de especificações neste memorial, prevalecerão as normas vigentes no país.

Uma obra organizada e limpa possui muitos mais segurança e ajuda a agilizar todo o processo.

8.2 Rampa Acessibilidade

Para atender as normas de acessibilidade, deverá ser construída uma rampa acessível com patamares de 1,20x1,20m, abordando no início, meio e final da rampa um piso tátil de alerta. A inclinação máxima desta rampa acessível é de 8%.

O Piso tátil de alerta é caracterizado por relevo e luminância contrastantes em relação ao piso adjacente, destinado a constituir alerta, servindo de orientação perceptível por pessoas com deficiência visual, destinado a formar a sinalização tátil no piso. O assentamento se dará sobre argamassa de cimento e areia grossa com traço 1:4 (cimento –areia grossa). O rejunte será feito com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3 (cimento –areia média).

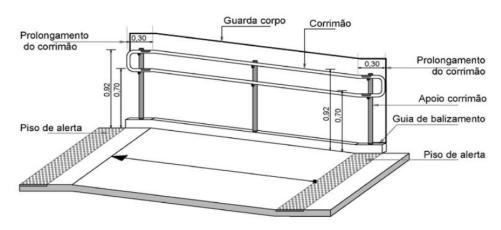
45cm

Página 7 de 10



Suas principais funções é informar sobre a existência de desníveis ou outras situações de risco permanente; além de informar mudança de direção.

Deve-se incorporar guias de balizamento com altura mínima de 0,05m, construídas nos limites da largura da rampa e na projeção dos guarda-corpos, conforme imagem abaixo:



Corrimãos e barras de apoio, entre outros, devem ter seção circular com diâmetro entre 3,0 cm e 4,5 cm e devem estar afastados no mínimo 4,0 cm da parede ou outro obstáculo, **sem arestas vivas**. Quando o objeto for embutido em nichos deve-se prever também uma distância livre mínima de 15 cm. Os corrimãos das escadas serão em tubos de aço galvanizado diâmetro 1 ½" e espessura mínima de 2,65mm. E o corrimão para a rampa deverá ser embutido no guarda-corpo produzido também em tubos de aço galvanizado diâmetro 1 ½" e espessura mínima de 2,65mm. Ambos duplos com altura de 92cm e 70cm do piso pronto e extensão de 30 cm nas extremidades. Os corrimãos laterais devem prolongar-se pelo menos 30 cm antes do início e após o término da rampa ou escada, sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar a vazão.

O guarda-corpo será em tubo de aço galvanizado diâmetro 1 ½" e espessura mínima de 2,65mm para os montantes e barras verticais. E para as barras internas horizontais serão utilizados tubos de aço galvanizado diâmetro 5/8" e espessura mínima de 2,0mm. A estrutura será chumbada no piso acabado não contendo arestas vivas. A altura do guarda corpo em relação ao piso pronto será de 110cm, conforme NBR 9077.



8.3 Pintura

Os muros na parte externa da escola, localizados ao lado da Associação, deverão ser rebocados, e receberão aplicação de fundo selador e aplicação com tinta texturizada acrílica, na cor indicada pela Prefeitura.

8.4 Obras Complementares

8.4.1 Limpeza de obra

A obra será limpa após o seu término, havendo a remoção de entulhos, com todas as instalações e equipamentos testados e em pleno funcionamento, fornecendo completas condições de habitabilidade. Serão considerados como limpeza os serviços de lavar e retirar os detritos que ficarem aderentes às superfícies. Deverá ser removida dos limites da obra, toda sobra de materiais, madeiras utilizadas em andaimes, entulhos etc.

NOTA: Em caso de divergência ou omissão de especificações neste memorial, prevalecerão as normas vigentes no país.

8.5 Gestão dos resíduos gerados pela construção civil

Ao construtor recai a responsabilidade de implantar planos para gerenciamento de resíduos em suas obras, reduzir a geração de entulhos e o desperdício de materiais, e ainda, reutilizar, reciclar, e quando necessário, descartar os restos de forma adequada, sob pena de multa. Os transportadores, como as empresas de caçambas, também são responsáveis pelo destino dado aos resíduos das obras, devendo destiná-los de forma correta para reciclagem ou aterros.

8.6 Segurança do trabalho

A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento, manutenção e uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC) aos seus funcionários e empreiteiros, provendo de proteções regulamentadas nas NRs do MTE, máquinas, equipamentos e materiais.

A CONTRATADA fornecerá aos operários e exigirá o uso de todos os equipamentos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente, tais como capacetes, botas, óculos, luvas, etc.



A CONTRATADA manterá na obra o equipamento necessário à proteção contra incêndio de obra e de seu canteiro, com no mínimo 1 (um) extintor de incêndio de todos.

8.7 OBSERVAÇÕES

- a) Todos os materiais e serviços deverão ser de primeira qualidade;
- c) Todos os quantitativos indicados no orçamento, não eximem a firma de efetuar sua própria medição;
- d) Por tratar-se de empreitada global, deverão ser executados todos os serviços previstos no memorial descritivo, planilha orçamentária, projetos, incluindo-se materiais e mão-de-obra, sem direito de suplementação de recursos nas previstos nos serviços indicados;
- e) Toda medição deverá ser solicitada no Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Biguaçu;
- f) Qualquer irregularidade constatada será imediatamente comunicada a empresa executora oficialmente, cabendo retificação do material ou serviço, sob pena e retenção de pagamento;

Biguaçu, 09 de julho 2021.

Gabriel Cardoso

Técnico em Edificações CPF 034.783.059-50